



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama – Paraná

DECRETO Nº 3142/2026

Altera o Decreto que institui os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal Nº 275/2011, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Nº 3060/2025, que institui os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o qual passa a vigorar com os seguintes membros:

DOS MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Leticia Souza da Silva
Suplente: Camila Cândida de Paula Silva

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vanessa Mendes
Suplente: Nadiele Elias Faria Tuono

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Daniel Gabriel Lima
Suplente: Jéssica Fermino

DOS MEMBROS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE AVIVAMENTO BIBLICO

Titular: Solange Gonçalves Bispo
Suplente: Rejane Aparecida Favorino Lessa

II – REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS CORAÇÃO JOVEM

Titular: Jacira Correa Marques
Suplente: Fátima Takiko Fujinaga

III – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Irene Pereira Gonçalves
Suplente: Nilza Teodoro Gonçalves

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2026.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal